

# NOTA PROMISSÓRIA

nº 01/30

Valor Nominal Unitário: R\$1.000.000,00

**Emissão:** 1ª Emissão

**Série:** Única

**Código ISIN:** BRMRCMNPM009

**Emissora:** Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A.

**Endereço da Emissora:** Praça XV de Novembro, nº 20, Sala 602, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

**CNPJ/MF da Emissora:** 24.944.194/0001-41

**Avalista:** Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (abaixo qualificado)

**Data de Emissão:** 12 de fevereiro de 2019

**Data de Vencimento:** 11 de agosto de 2019

**MIRACEMA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, nº 20, Sala 602 (parte), Sup. R. Mercado, 12, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 24.944.194/0001-41, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido no verso desta cédula), ou de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido no verso desta cédula), por esta única via de nota promissória emitida em 12 de fevereiro de 2019 ("Nota Promissória" e "Data de Emissão", respectivamente), a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Valor Nominal Unitário"), acrescida da Juros Remuneratórios (conforme definido no verso desta cédula), ao seu titular, por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 2º andar ("B3"), em conformidade com os procedimentos da B3, no caso da Nota Promissória (conforme abaixo definida) estar depositada eletronicamente na B3, ou, ainda, diretamente na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário (conforme definido no verso desta cédula), conforme aplicável.

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 1ª (primeira) emissão, em série única, de 30 (trinta) notas promissórias da Emissora, ("Notas Promissórias"), no valor total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos termos da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Emissão" e "Instrução CVM 566", respectivamente), tendo sido objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), sob regime de garantia firme de subscrição a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), tendo como público-alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cédula). A Oferta foi aprovada em assembleia geral extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 30 de janeiro de 2019 ("AGE da Emissora"), cuja ata foi devidamente protocolada para registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") em 31 de janeiro de 2019, e será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ") e no jornal "Monitor Mercantil". A Oferta foi realizada com dispensa automática de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476 e poderá vir a ser objeto de registro pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do artigo 1º, parágrafo 2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("Código ANBIMA"), exclusivamente para envio de informações da base de dados, desde que expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, do Código ANBIMA até o encerramento da Oferta.

As Notas Promissórias contarão com o Aval (conforme definido no verso desta cédula) da **Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, nº 20, Salas 601 e 602, CEP 20.010-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.859.971/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0027843-5, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Avalista"). A prestação do Aval pela Avalista foi aprovada em reunião do conselho da administração da Avalista realizada em 30 de janeiro de 2019 ("RCA da Avalista" e, em conjunto com a AGE da Emissora, as "Aprovações Societárias"), cuja ata foi devidamente protocolada para registro na JUCERJA em 31 de janeiro de 2019, e será publicada no DOERJ e no jornal "Valor Econômico".

São Paulo, 12 de fevereiro de 2019

**Emissora: MIRACEMA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

Por: Marcus Pereira Aucélio  
Cargo: Diretor

Por: Raul Lycurgo Leite  
Cargo: Diretor

**Avalista: TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

Por: Marcus Pereira Aucélio  
Cargo: Diretor Financeiro e de RI

Por: Raul Lycurgo Leite  
Cargo: Diretor Presidente

